



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.354 /

"APROVA NOVAS TARIFAS PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o Contrato firmado entre o Município e a empresa concessionária em 26 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO o que foi requerido pela concessionária dos serviços;

CONSIDERANDO o que foi aprovado pela Comissão Municipal de Transportes Públicos e Tarifas Correlatas, em reunião realizada em 02 de dezembro de 2008,

DECRETA:

ART. 1º - Fica a empresa *Auto Omnibus Circullare Poços de Caldas Ltda.* autorizada a reajustar as tarifas de transporte urbano, fixando o preço das passagens em R\$ 2,00 (dois reais).

§ 1º - As passagens das linhas "Integração/Fazendas" ficam estabelecidas em R\$ 4,00 (quatro reais).

§ 2º - Ficam estabelecidas em R\$ 1,10 (um real e dez centavos) as passagens da linha especial da PUC.

§ 3º - As tarifas ora fixadas vigorarão a partir de 15 de dezembro de 2008.

ART. 2º - Os passes e os vales-transportes já adquiridos no valor de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) terão validade durante 30 (trinta) dias, a contar da vigência deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Decreto nº 9.354 – fl. 02

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
este Decreto entrará em vigor em 15 de dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE DEZEMBRO DE 2008.


SEBASTIÃO NAVARRO MEIRA FILHO
Prefeito Municipal


CIBELE T. MELO BENJAMIN
Secretária de Planejamento e Coordenação